

REPÚBLICA PORTUGUESA



DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO

## LIVRETE

Medida 100, cm x 100, cm

Modelo 1227 (alterado) de 1974, M. E. P. C.

República Portuguesa



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Conservatória do Registo de Automóveis

de

LISBOA

TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

Este título deve acompanhar sempre o veículo, sob a cominação aplicável para igual falta, quanto ao livrete.

Quando em mau estado de conservação, o interessado fica obrigado a pedir novo exemplar, sob pena de apreensão.

É obrigatório o registo de propriedade, do usufruto e da reserva da propriedade, assim como da mudança da residência habitual ou sede, nome ou denominação do proprietário e usufrutuário, sob pena de apreensão do veículo e de outras sanções.

O registo deve ser requerido em condições de ser efectuado; em caso de recusa, não há, portanto, qualquer prorrogação do prazo fixado para o requerer - em regra 30 dias, a contar das datas previstas na lei.

Matrícula	86-61-DR	1	Data	25-05-94	N.º de quadro	V5100007323026439
Marca	OPEL			Ano de fabrico	1994	493129069
Modelo	CORSA-B (732 A4)			Cor	BRANCO OUTRA	
Categoria	LIGEIRO			Tipo	MERCADORIAS	
Motor	Cilindrada	01488	Combustível	GASOLEO	Taxa	00970
Distância entre eixos	244			Lotação	002A)	
Pneumáticos	145 R 13			Aplicações especiais	=85DB(A)A3600RPA	
Peso max.	Fronte	00730	Retaguarda	00660	Total	
	001375			PNEUS 165/65R14.NIV.SON		
	Reboçável	Poder de elevação		A) NA CABINE.		
Caixa	Tipo	FECHADA C/JANELAS			Aprovação	DS/dv 30
Comprimento máximo				VILA REAL		93100648 024
						Data
						19-05-97

**TÍTULO DE REGISTO DE PROPIEDADADE**

MATRÍCULA 86-61-DR MARCA OPEL

PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE CHAVES

RESIDÊNCIA HABITUAL PRAÇA DE GAMGÊS  
(OU SEDE) 5400 CHAVES

PROPIEDADADE REGISTADA EM 18/07/1997 N.º ORDEM 111

N.º DE REGISTOS ANTERIORES DE PROPIEDADADE 02

MENÇÕES E OUTROS REGISTOS EM VIGOR